



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1212	
21/02/14	
RUBRICA	FOLHAS
	01

MENSAGEM/063

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 027, que **“CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Unidade de Planejamento Urbano da Secretaria de Município de Coordenação em Planejamento, em virtude da solicitação do Protocolo Digital nº 42443/2013, elaborou estudo relativo à viabilidade de determinar um regime urbanístico para essa gleba, que se configura atualmente como um dos maiores vazios urbanos do município, inobstante ser esta uma área de interesse estratégico para o sistema viário, que pode potencializar os deslocamentos entre os bairros confinados pelo Saco da Mangueira e a RS 734, além de possibilitar o adensamento populacional da península.

A área consta desde a década de 80 no Plano Diretor como AF, por se tratar de área de interesse estratégico, viário e por força das instalações da antiga EMBRATEL. Atualmente, está sendo ocupada ao Sul com residências e apresenta, inclusive, zonas de aterramento junto à Orla do Saco da Mangueira.

A infraestrutura viária implantada nos acessos à gleba consiste em pavimento de bloco de concreto intertravado e o gabarito das ruas as caracteriza como vias de acesso local. Por sua vez, a Rua 163 que passa na frente do terreno é pavimentada apenas com saibro. Essa via cumpre um papel importante na malha urbana pois liga os bairros Parque Coelho e Bernadeth sem que haja necessidade de transitar pela RS-734.

Posto isso, considerando a necessidade imediata da determinação de um regime urbanístico para a área compreendida entre a rua 163 e Saco da Mangueira no sentido norte-sul e limite da UR-12 e Rua Otacílio Charão no sentido leste oeste, sugerimos o seguinte regime para a área:

**EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



UR- 46:

DENSIDADE	USO	IA	TO	VOL	REC
150	3	21	17	3	3

Deve ser considerado como condicionante que os terrenos objeto da solicitação estão parte em área de marinha e na faixa de abrangência do Projeto Orla.

O regime acima sugerido será uma forma temporária de promover a regularização da área e ocupação do espaço objeto da solicitação de forma legal.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica criada a Unidade Residencial UR-46, localizada na Área Urbana do Município, e estabelece o seu Regime Urbanístico, a saber:

IDENT	DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
UR 46	150	03	21	17	03	03

Art. 2º A delimitação da UR-46 fica compreendida entre a Orla do Saco da Mangueira, UR-12, Rua 163 e UR-13.

Art. 3º Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588, de 20 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Conselho do Plano Diretor Participativo do Município do Rio Grande
Reunião Ordinária
ATA: 001/2014

Data: 05/02/14

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Horário: 17 hs

Pauta:

1. Aprovação da Ata 005/2013;
2. Alteração da Lei dos Postos de Combustíveis;
3. Alteração de Área Urbana do Balneário Cassino;
4. Alteração da Lei de Condomínio Horizontal de Lotes;
5. Determinação de Regime Urbanístico e Diretrizes Viárias para a AF da Junção;
6. Assuntos Gerais.

Conselheiros Presentes: João Carlos Brahm Cousin- Presidente; Daniel Cougo Cardoso da (SMCP); Joziel Mauricio Bonato (SMCP); Emanuelle Garcia Freitas(SMCP); Gilmar Ávila (SMHARF); Flávio Bastos (CDL); Dilson do Valle Branco (CIRG); Luis Adelar do Nascimento Souza (OAB -RG); Márcio Lontra (CCCRG); Rosana M. Senna da Silva (IAB-RG); Roque Laudelino Rosa Oliveira (CRECI/RG); Suzel Magali Vanzellotti (SEARG).

Convidados: Ellen Scott Hood (SMCP); João M. C. Lages (APIRG); Cledir da Conceição Lopes (SMHARF) e Sandro A.A.de Miranda (PGM).

Assuntos Tratados: Iniciada a reunião ordinária às 17:15 hs, foi colocada em discussão a ata 05/2013 e não havendo manifestações a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE. A seguir, o senhor presidente solicitou a conselheira Emanuelle para fazer a explanação do **2ºASSUNTO:** Alteração da Lei dos Postos de Combustíveis. De imediato o conselheiro Flávio Bastos manifestou a posição do CDL em manter os 800m de distância entre postos de abastecimento. Em seguida, a conselheira Emanuelle relatou que nas pesquisas realizadas pela equipe técnica da UPU e em consulta à PGM, foi constatado que a jurisprudência nos tribunais tem considerado que a exigência de distância mínima entre congêneres não se harmoniza com a Súmula 646 do Supremo Tribunal Federal, que resguarda o princípio da livre iniciativa e concorrência, e ponderou que entre os impactos causados por postos de combustíveis os impactos de trânsito e ambiental são os mais conflitantes, os quais podem ser solucionados ou amenizados através do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e licenciamento ambiental. A seguir, o Procurador Jurídico Sandro comentou o entendimento dos tribunais quanto ao assunto e afirmou que o município embora possa legislar sobre o uso e ocupação do solo, pode vir a ser acionado judicialmente sobre a decisão. O senhor presidente informou aos conselheiros que a SMCP recebeu ofício por parte de empreendedores de um posto na BR 392, ponderando a validade dessa regra na lei vigente, tendo em vista a jurisprudência do assunto. O conselheiro Luis Adelar questionou se está previsto a realização de EIV para postos de abastecimento, a conselheira Emanuelle informou que o Plano Diretor prevê, para esta atividade, a apresentação do EIV no processo de viabilidade urbanística. O procurador Sandro seguiu expondo que a medida protetiva do município quanto à exigência de distância

mínima de 100m entre postos de combustíveis e usos a serem resguardados é válida, mesmo que a lei estadual considere o mínimo de 50m, por ser a lei municipal mais restritiva deve ser esta a considerada. Quanto à distância mínima entre postos ponderou que não é o mesmo caso, pois é considerado reserva de mercado, uma vez que interfere na livre concorrência. O conselheiro Flávio solicitou que conste em Ata a explanação do Procurador. O senhor presidente apresentou a proposta de supressão da exigência de distância mínima entre postos de abastecimento do projeto de lei, colocado em votação foi aprovado com 9 (nove) votos a favor e dois votos contrários, sendo um do conselheiro Flávio Bastos e outro do conselheiro Dilson Branco. Para a apresentação do **3º ASSUNTO:** Alteração de Área Urbana do Balneário Cassino, o senhor presidente convidou o conselheiro Joziel, que iniciou a explanação informando que a proposta de alteração teve origem na solicitação de um requerente que solicitou a ampliação da área urbana do Cassino. O conselheiro mostrou a imagem aérea do local para que os demais conselheiros reconhecessem a área localizada na Rua Ana Pernigotti no sentido Nordeste-Sudoeste, e salientou que a intenção da equipe técnica da UPU é densificar as áreas urbanas já consolidadas do município e promover a urbanização do Balneário Cassino no sentido Praia-Corredor do Bolacha para evitar a expansão urbana em vários sentidos, resultando em vazios urbanos. O conselheiro Dilson questionou qual o agravante em expandir a ocupação urbana e o conselheiro Márcio respondeu que o ideal é a urbanização ocorrer do centro para a periferia e não ao contrário, também ponderou que a tendência natural da densificação é ao longo da RS 734 e da BR 392 em direção ao núcleo urbano da Quinta. A conselheira Rosana ressaltou que nas proximidades desta área tem um investidor fazendo reserva de mercado há alguns anos. O conselheiro Márcio afirmou que precisa ser feito um estudo macro para a área urbana de Rio Grande e não aprovações de demandas isoladas. O senhor presidente levou à votação a proposta de **não ampliação da área urbana do Balneário Cassino** que foi aprovada por 9 (nove) votos contrários a ampliação, um voto favorável a ampliação do conselheiro Dilson Branco e uma abstenção da conselheira Suzel. Para o **4º ASSUNTO:** Alteração da Lei de Condomínio Horizontal de Lotes, o senhor presidente solicitou que a convidada Ellen apresentasse a proposta de alteração na lei e, em seguida o senhor presidente acordou com os conselheiros que a proposta seria debatida e votada na próxima reunião do Conselho. O **5º ASSUNTO:** Determinação de Regime Urbanístico e Diretrizes Viárias para a AF da Junção foi apresentado pelo conselheiro Joziel, que informou ao conselho que o estudo partiu da solicitação do proprietário da área para o estabelecimento do regime urbanístico para a mesma. Em seguida, apresentou a área e o regime urbanístico proposto pela equipe de planejamento urbano, o qual determina uma ocupação de uso predominantemente residencial com no máximo dois pavimentos, conforme o entorno imediato. O convidado Cledir questionou se a área não poderia ser uma AEIS, o conselheiro Joziel explicou que na área existem ocupações e a área do requerente. O procurador Sandro salienta que a determinação do regime urbanístico não interfere na posterior transformação da área em AEIS. A conselheira Rosana considerou a urgência da definição de uso e regime para evitar novas ocupações. A proposta foi colocada em votação pelo senhor presidente e aprovada por UNANIMIDADE. No **6º ASSUNTO:** Assuntos Gerais, o senhor presidente comunicou aos demais conselheiros sobre o parecer jurídico que embasou a anulação no Anexo 01 da Lei 7.058/11, o qual alterava os índices urbanísticos do POLO 02, onde se situam os edifícios em altura que motivaram o parecer supracitado, ficando válido o Anexo 01 da Lei 6.964/10. O senhor presidente registra a solicitação do conselheiro Flávio de estudo

urbanístico para a área do Cassino e informa que a demanda será estudada pela equipe técnica da Unidade de Planejamento Urbano. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião às dezenove horas, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por mim Patrícia Souza Nascimento Galavotti Secretaria Executiva do Conselho e pelo Senhor Presidente, após aprovação da mesma pelo Conselho.

Patrícia Souza Nascimento Galavotti *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1212/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Daniela

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 25 de 20 14

Paulo
Presidente da Comissão

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Técnica Legislativa.

- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

etc. Após parecer convocar audiência pública.

25-02-14

Paulo
VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 1212/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de Janeiro de 2014

.....
 Presidente

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro


.....
 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio da Câmara Municipal, situada na Rua General Vitorino nº. 441, realizou-se a Audiência Pública que tratou sobre o Processo 1212/2014 PLE 027/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). O Presidente em exercício, Vereador Flávio Santos, abriu a presente Audiência Pública convidando o Vereador Luiz Francisco Spotorno e o Secretário Adjunto Coordenação e Planejamento, senhor Daniel Cardoso, para fazerem parte da mesa. O Vereador Spotorno para fez a leitura do expediente. Em seguida, o Arquiteto Supervisor da Coordenação e Planejamento, Joziel Bonato, usando o data show, explanou sobre a importância deste projeto para nossa cidade. Em manifestação, o Secretário Daniel, mencionou que essa nova unidade de planejamento, atribui um regime urbanístico que atende á modificação da cidade e a demanda social. Salientando ainda, que a integração entre esses dois loteamentos, bairro Bernadete e Parque Residencial Coelho, dará ao município a possibilidade de controlar o crescimento naquela zona da cidade e ter um desenvolvimento ordenado. Encerrando a Audiência Pública, o Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, mandou que fosse lavrada a presente Ata.
XXXXXXX

Autorizo 09/05/2014

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>92172</u>	
<u>23/06/2014</u>	
RUBRICA	FOLHAS
<u>SM</u>	

Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Prezado Senhor,

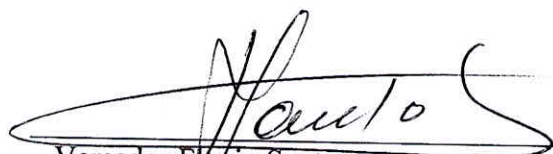
Vimos pelo presente, informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) solicita o agendamento de reserva do Plenário para o dia 10 de junho de 2014, quarta-feira, às 10 horas, com a finalidade de realizar Audiência Pública, para discussão do "Processo 1212/2014 - PLE 27/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..)", de Aatoria do Executivo Municipal, bem como que a mesma seja transmitida pela TV Câmara, e que seja publicado o Edital de convite para a citada Audiência em jornal, respeitando os prazos legais e os trâmites regimentais desta Casa Legislativa.

Ainda, que seja enviado, com urgência, ao Executivo Municipal, Ofício convidando seus representantes para participarem da referida Audiência, informando sua data e horário (11/06/2014, às 10 horas e trinta minutos, no Plenário desta Casa Legislativa).

Em anexo segue sugestão de edital.

Limitado ao exposto, e na certeza da atenção de Vossa Excelência,

Atenciosamente


Vereador Flavio Santos
Presidente (CCJ)

Obs. Data alterada para o dia 10/6/2014 as 10 horas 

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Giovani Moralles

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para discussão do PLE 027/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), conforme Lei Federal 10255/2011 (Estatuto da Cidade) no artigo 2º inciso XIII, artigo 40 parágrafo 4º inciso I e artigo 43 inciso II, a realizar-se no dia 10 de junho de 2014, às 10 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

O referido projeto está a disposição da comunidade para consulta na Sala das Comissões.

Rio Grande, junho de 2014.

Ver. Giovanni Moralles – Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Flavio Santos – Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LISTA DE CONVITE

RECEBI, convite para a Audiência Pública para discussão do Processo 1212/2014 PLE 027/2014, a realizar-se no dia 10/06/2014, terça-feira, às 10 hs., no Plenário desta Casa Legislativa.

1. GIOVANI BASTOS MORALLES..... *Diego Fontana*
2. NANDO RIBEIRO..... *Thiago Ribeiro*
3. JOSÉ ANTÔNIO (REPOLHINHO)..... *[Signature]*
4. PAULO RENATO MATTOS GOMES..... *[Signature]*
5. ANDRÉIA WESTPHAL (DÉIA)..... *Graci Souza*
6. LUCIANE COMPIANI..... *[Signature]*
7. DIRNEI MOTTA..... *[Signature]*
8. FLÁVIO VIGILANTE..... *Francisco Soares*
9. WILSON BATISTA DUARTE SILVA (KANELÃO)..... *[Signature]*
10. JULIO CESAR P. DA SILVA..... *[Signature]*
11. CLAUDIO COSTA..... *[Signature]*
12. THIAGO GONÇALVES (THIAGUINHO)..... *Graci Souza*

13. LUIS FRANCISCO SPOTORNO *Paula Theodoro*.....
14. PROFESSORA DENISE *Quinto*.....
15. JOEL DE ÁVILA *Beuma*.....
16. CHARLES SARAIVA *Charles Saraiva*.....
17. IVAIR SOUZA (VAVÁ) *Ivaír Souza*.....
18. PAULO ROLDÃO *Paulo Roldão*.....
19. ANDRÉ MORAES DE SÁ (BATATINHA) *André Moraes de Sá*.....
20. JAIR RIZZO *Jair Rizzo*.....
21. FLÁVIO SANTOS *Flávio Santos*.....

servidora. Rio Grande, 04 de junho de 2014.
Lonso dos Santos - Chefe do Gabinete de Compras,
licitações e Contratos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA:
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para discussão do PLE 027/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), conforme Lei Federal 10255/2011 (Estatuto da Cidade) no artigo 2º inciso XIII, artigo 40 parágrafo 4º inciso I e artigo 43 inciso II, a realizar-se no dia 10 de junho de 2014, às 10h, no Plenário desta Casa Legislativa.
O referido projeto está à disposição da comunidade para consulta na Sala das Comissões.

Rio Grande, 05 de junho de 2014.

Ver. Giovani Moralles
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Flavio Santos
Presidente da Comissão

Bairros Atingidos Centro
Ruas Atingidas Rua Dezenove de Fevereiro, 550 ao 599.
Motivo RECONDUTORAMENTO DE REDE
Local dos serviços RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO
Consumidores atingidos 107

07/06/2014 - sábado - Rio Grande
12:00 até às 18:00
Código PES 4977/2014
Município Rio Grande
Bairros Atingidos Centro
Ruas Atingidas Av. Silva Paes, 16 ao 192. Prc. Sete de Setembro, 186 ao 194. Rua Alcides Lima, 102 ao 148. Rua Alm. Barroso, 261 ao 346. Rua Andrades Neves, 213 ao 511. Rua Antonio Campos, 410 ao 442. Rua Barão de Cotegipe, 51 ao 290. Rua Benjamin Constant, 272 ao 1810. Rua Conde de Porto Alegre, 33 ao 185. Rua Cel. Sampaio, 181 ao 490. Rua Dr. Álvaro Costa, 26 ao 243. Rua Dr. Napoleão Laureano, 271 ao 517. Rua Dr. Nascimento, 14 ao 294. Rua Alfredo Huch, 413 ao 475. Rua Ernesto Domeles, 217 ao 241. Rua Francisco Marques, 291 ao 484. Rua Gen. Câmara, 7 ao 286. Rua Gen. Vitorino, 4 ao 279. Rua João Alfredo, 215 ao 267. Rua Miguel Pereira, 16 ao 89. Rua Mário Werneck, 2 ao 148. Rua Matheo Tonietti, 151 ao 196. Rua Pedro Bertoni, 2 ao 45. Rua Salgado Filho, 7 ao 6781. Rua Val Porto, 351 ao 446. Rua Vice Alm. Abreu, 102 ao 289. Rua Zalony, 385 ao 438.
Motivo SUBSTITUIÇÃO DE POSTE(S)
Local dos serviços RUA ALMIRANTE BARROSO
Consumidores atingidos 2451

08/06/2014 - domingo - Rio Grande
07:00 até às 13:00
Código PES 5408/2014
Município Rio Grande
Bairros Atingidos Taim
Ruas Atingidas Estrada BR 471, Km 467.
Motivo EXTENSÃO DE REDE
Local dos serviços ESTRADA BR 471, KM 467.
Consumidores atingidos 18

08/06/2014 - domingo - Rio Grande
07:30 até às 12:30
Código PES 4964/2014
Município Rio Grande
Bairros Atingidos Centro
Ruas Atingidas Rua Alm. Barroso, 1 ao 77. Rua Cel. Sampaio, 19 ao 184. Rua Marechal Floriano, 2 ao 145. Rua República do Líbano, 13 ao 83. Rua

Consumidores atingidos
10/06/2014 - terça-feira - Rio Grande
08:00 até às 12:00
Código PES 4921/2014
Município Rio Grande
Bairros Atingidos Cassino
Ruas Atingidas Av. Eng. Ennio Maurer, 118 ao 134. Av. Leivas Otero, 77 ao 88. Av. Maestro Piragini, 101 ao 145. Rua Caxias do Sul, 198 ao 318. Rua Dolar Tanos, 46 ao 211. Rua Eduardo Cunha, 53 ao 139. Rua Manoel Francisco Moita, 66 ao 94. Rua Onze, 55 ao 119.
Motivo SUBSTITUIÇÃO DE POSTE(S)
Local dos serviços RUA ONZE
Consumidores atingidos 197

10/06/2014 - terça-feira - Rio Grande
08:00 até às 13:30
Código PES 4845/2014
Município Rio Grande
Bairros Atingidos São Miguel
Ruas Atingidas Est. Roberto Socoowski, 2 ao 4. Rua Vieira de Castro, 579 ao 635. Rua José Bonifácio, 274 ao 278. Rua Arthur Rocha, 264 ao 345. Rua Saturnino de Brito, 549 ao 642.
Motivo SUBSTITUIÇÃO DE POSTE(S)
Local dos serviços RUA SATURNINO DE BRITO
Consumidores atingidos 109

Eventualmente poderão ser atingidos consumidores próximos aos locais citados. As interrupções somente serão realizadas em caso de condições climáticas adequadas ao serviço e, como medida de segurança, considere as instalações energizadas devido a possibilidade de conclusão do serviço antes do horário previsto.

www.ceece.com.br
Teleatendimento CEEB
0800.721.2333
LIGAÇÃO GRATUITA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

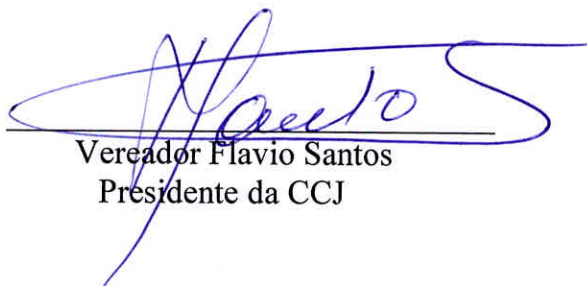
CONVITE

Prezado(a) Vereador(a):

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) vem, pelo presente, convidá-lo a participar da Audiência Pública para discussão do Processo 1212/2014 PLE 027/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) a realizar-se no dia 10 de junho de 2014, terça-feira, às 10h, no Plenário desta Casa Legislativa.

Por hora, sem mais

Atenciosamente



Vereador Flavio Santos
Presidente da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, nesta cidade do Rio Grande, no Plenário da Câmara Municipal, a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)**, realizou **Audiência Pública**, para discussão do **Processo 1212/2014 PLE 27/2014 (CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**, conforme lista de presença abaixo:

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
JOZIEL M. BONATO	PMRG - SMCP	
DAURICARVALHO	PMRG - SMCP	
Luiz Roberto	C. Vereadores	
Flávio Santos	C. Vereadores	
Emanuelle G. Freitas	PMRG - SMCP	
Silvia R. S. Lourenço	Gruber (Vice Prefeito)	



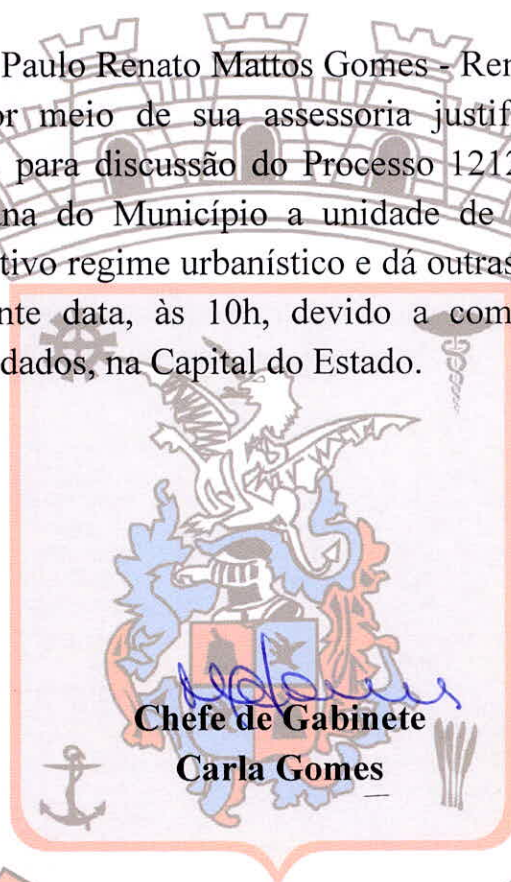
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ao Presidente da CJJ

Ver. Flávio Santos

O Vereador Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho, membro desta comissão, vem por meio de sua assessoria justificar sua ausência na Audiência Pública, para discussão do Processo 1212/2014 PLE 027/2014 (cria na área urbana do Município a unidade de planejamento UR-46, estabelece o respectivo regime urbanístico e dá outras providências), que se realizará na presente data, às 10h, devido a compromissos partidários anteriormente agendados, na Capital do Estado.

Atenciosamente,



Carla Gomes
Chefe de Gabinete
Carla Gomes

Rio Grande, 10 de junho de 2014.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1057/14
Proc. 1212/2014

Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 27 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovanni Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Cria na área urbana do Município a Unidade de Planejamento UR-46, estabelece o respectivo regime urbanístico e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“**CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 1º Fica criada a Unidade Residencial UR-46, localizada na Área Urbana do Município, e estabelece o seu Regime Urbanístico, a saber:

IDENT	DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
UR 46	150	03	21	17	03	03

Art. 2º A delimitação da UR-46 fica compreendida entre a Orla do Saco da Mangueira, UR-12, Rua 163 e UR-13.

Art. 3º Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588, de 20 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.655, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-46, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Residencial UR-46, localizada na Área Urbana do Município, e estabelece o seu Regime Urbanístico, a saber:

IDENT	DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
UR 46	150	03	21	17	03	03

Art. 2º A delimitação da UR-46 fica compreendida entre a Orla do Saco da Mangueira, UR-12, Rua 163 e UR-13.

Art. 3º Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588, de 20 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	14		